



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM**

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

(Pq R MB/7ª RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Área demandante: Centro de Formação de Condutores da 7ª RM

Equipe de Planejamento:

2º Ten PETRONIO JAIME DA SILVA

3º LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA

3º SGT ELTON DIEGO DE OLIVEIRA FELIPE

SD GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE SANTANA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição é a contratação de empresa prestadora de EXAME TOXICOLÓGICO, para o Centro de formação de Condutores da 7ª RM
- 1.2. O Parque Regional de Manutenção/7 é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e **prestar apoio logístico nas atividades de transporte**, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª Região Militar e ficar em condições de ser empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª Região Militar. Além das diversas atribuições da OM, está a de sediar as instalações do Centro de Formação de Condutores da 7ªRM, centro este, com a incumbência de formar condutores, assim como realizar a mudança de categoria dos militares das organizações militares subordinadas a 7ª RM.
- 1.3. A presente despesa será feita, principalmente, com o objetivo de tornar as Organizações Militares, preparadas no tocante a mobilização de pessoal e material de emprego militar no âmbito da 7ª RM.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

- 2.3. O contratado deverá executar os serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, ainda que seus padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, o objeto é oferecido por diversas clínicas especializadas na área dentro da guarnição de Recife-PE, onde foi feito o levantamento de preço em várias dessas clínicas, afim de conseguir o menor preço para o serviço requisitado pelo contratante.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação de menor preço, porquanto a natureza dos serviços é comum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo envolve a escolha da melhor proposta para a contratação dos exames toxicológicos necessários para a mudança de categoria da CNH conforme as normas vigentes do DETRAN-PE.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. A demanda, incluindo as quantidades e as especificações, foi elaborada com o objetivo de aumentar a capacidade de formação e qualificação do corpo docente do Centro de Formação de Condutores da 7ª RM, objetivando os preparativos da CORE 25, no âmbito do Comando Militar do Nordeste. Os serviços não foram adquiridos nos últimos anos. Dessa forma, não há um histórico de contratação dos mesmos.

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Qtd	Quantidade adquirida nos últimos 3 anos
1	Exame Toxicológico	15156	un	271	0

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos. A estimativa do valor total é de R\$: 21.680,00 (vinte um mil, seiscentos e oitenta reais).
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Parque Regional de Manutenção/7.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. atender a necessidade da 7ª RM em preparação do seu efetivo para melhor representar o Exército Brasileiro em exercício de adestramento com forças de outros países.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do Parque Regional de Manutenção/7.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Não é o caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 19 de março de 2025.

PETRÔNIO JAIME DA SILVA– 2º Ten R1
Chefe da equipe de planejamento

ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS – CAP
Fiscal Administrativo do Pq R Mnt/7

DESPACHO DO OD:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7